



Publicado no Diário Oficial,
nº 13.533, de 3 de Março
de 1983.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Lei Municipal Nº 286, de 02 de março de 1983.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a aquisição de imóvel, objeto de desapropriação conforme Decreto Nº 108, de 21 de fevereiro de 1983.

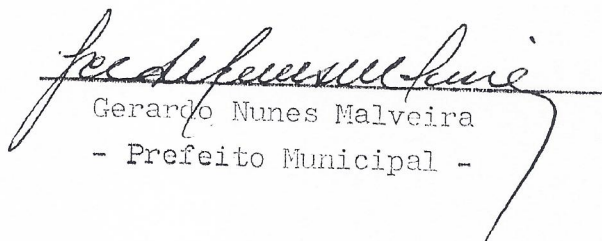
Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se-á a construção do prédio para implantação da Unidade Sanitária, na Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, pela Fundação Serviços de Saúde Pública (F-SESP).

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica também autorizado a fazer a doação do prefalado imóvel à Fundação Serviços de Saúde Pública (F-SESP).

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que deverão obrigatoriamente ser indicadas no Decreto de abertura a partir de 01 de abril de 1983, de conformidade com o artigo 105, da Lei Estadual nº 9.457, de 04 de junho de 1971.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 02 de março de 1983.


Gerardo Nunes Malveira
- Prefeito Municipal -